



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2020

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais necessários para realização de manutenção preventiva e corretiva no âmbito das instalações elétricas das diversas unidades deste tribunal.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1. A fim de prover ações de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas das diversas unidades da Justiça Eleitoral do Ceará faz-se necessário a compra de materiais e componentes destes equipamentos com o objetivo de implementar estas ações, bem como ter um estoque mínimo a fim de desenvolver as referidas tarefas. A justificativa do quantitativo nos itens constante na tabela 4.1. deve-se pela previsão de utilização por 12 meses, baseado no histórico operacional da Seção de Manutenção. Ele garantirá os serviços de manutenção preventiva e corretiva do Egrégio. Com esse objetivo torna-se necessária a aquisição dos materiais alistados neste termo.

3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA

3.1. Conforme especificação de materiais contida nos itens 4.1.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

4.1. MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.	CATMAT	SINAPI
1	Refletor LED , 50w, IP66, SMD, Cor 6500k, 9400 lumens reais, vida útil 50.000 horas, 220V, corpo em alumínio, cor preto	30	Un.	458575	39391
2	Refletor LED , 100w, IP66, SMD, Cor 6500k, 9400 lumens reais, vida útil 50.000 horas, 220V, corpo em alumínio, cor preto	15	Un.	458676	162210
3	Refletor LED , 200w, IP66, SMD, Cor 6500k, 9400 lumens reais, vida útil 50.000 horas, 220V, corpo em alumínio, cor preto	15	Un.	433196	Não existe
4	Lâmpada led , tensão nominal: bivolt, potência nominal: 18 w , tipo base: g13, cor: branca fria, fluxo luminoso: mín. 1800 lm, tipo bulbo: policarbonato leitoso, temperatura de cor: 6500k, formato: tubular t8, comprimento: 1200 mm, vida média: 25.000 h, , equivalência: fluorescente de 32w, COM ALIMENTAÇÃO POR APENAS UMA DAS EXTREMIDADES	800	Un.	BR-434688	39387
5	Lâmpada led , tensão nominal: bivolt, potência nominal: 9 w , tipo base: g13, cor: branca fria, fluxo luminoso: 900 lm, tipo bulbo: policarbonato leitoso, temperatura de cor: 6500 k , formato: tubular t8, comprimento: 600 mm , vida média: 25.000 h, equivalência: fluorescente de 18w , COM ALIMENTAÇÃO POR APENAS UMA DAS EXTREMIDADES	250	Un.	BR-449310	39386
6	Lâmpada led bulbo , tensão nominal: bivolt, potência nominal: 17 w, tipo base: e-27, temperatura de cor: 6500 k, frequência nominal: 60 hz, temperatura operação: 20 a 45 °c.	50	Un.	449254	38194
7	Painel LED quadrado 60x60 , de embutir, 48W com drive para 220V temperatura da cor 6000k a 6500k	30	Un.	BR-60550	Não existe
8	Mini Disjuntor Monopolar MDW-C10 , 10A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka com selo do inmetro	30	Un.	BR-392216	34653
9	Mini Disjuntor Monopolar MDW-C16 , 16A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka , com selo do inmetro	60	Un.	BR-392215	34653
10	Mini Disjuntor Monopolar MDW-C20 , 20A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka, com selo do inmetro	60	Un.	BR-384430	34653
11	Mini Disjuntor Monopolar MDW-C25 , 25A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka, com selo do inmetro	80	Un.	BR-384431	34653
12	Mini Disjuntor Monopolar MDW-C32 , 32A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka, com selo do inmetro.	80	Un.	BR-384433	34653
13	Mini Disjuntor Monopolar MDW-C40 , 40A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka, com selo do inmetro	50	Un.	BR-384434	34686

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid	CATMAT	SINAPI
14	Mini Disjuntor Monopolar MDW-C50 , 50A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka, com selo do inmetro	30	Un.	BR-366614	34686
15	Mini Disjuntor Tripolar MDWH-C16-3 , 16A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka, com selo do inmetro	50	Un.	BR-424720	34709
16	Mini Disjuntor Tripolar MDWH-C20-3 , 20A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka, com selo do inmetro	20	Un.	BR-323604	34709
17	Mini Disjuntor Tripolar MDWH-C25-3 , 25A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka, com selo do inmetro	25	Un.	BR-323615	34709
18	Mini Disjuntor Tripolar MDWH-C32-3 , 32A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka, com selo do inmetro	50	Un.	BR-323617	34709
19	Mini Disjuntor Tripolar MDWH-C40-3 , 40A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka, com selo do inmetro	20	Un.	BR-323669	34709
20	Mini Disjuntor Tripolar MDWH-C50-3 , 50A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka, com selo do inmetro	15	Un.	BR-323670	34709
21	Mini Disjuntor Tripolar MDWH-C63-3 , 63A Curva C 5Ka Weg ou similar nbr nm 60898 classe 1 Capacidade de interrupção a 220/240v -= 10Ka, com selo do inmetro	15	Un.	BR-323677	34709
22	Disjuntor de caixa moldada Tripolar DWP125L-80A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv,Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v =20kA	15	Un.	BR-402016	34714
23	Disjuntor de caixa moldada Tripolar 125L-100A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv, Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v = 20kA	10	Un.	BR-448834	34729
24	Disjuntor de caixa moldada Tripolar 125L-125A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv,Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v = 20kA	10	Un.	Não existe	34729
25	Disjuntor de caixa moldada Tripolar 250L-150A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv,Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v = 20kA	8	Un.	BR-339723	34729
26	Disjuntor de caixa moldada Tripolar 250L-175A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv,Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v = 20kA	8	Un.	BR-336398	34729
27	Disjuntor de caixa moldada Tripolar 250L-200A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv,Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v = 20kA	4	Un.	BR-402105	34729

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/10/2020 17:38:08

Por: JOAO ROGERIO ALEXANDRINO DE MENDONCA e outro

TRE

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid	CATMAT	SINAPI
28	Disjuntor de caixa moldada Tripolar 250L-250A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv,Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v = 20kA	4	Un.	BR-439326	34729
29	Disjuntor de caixa moldada Tripolar 400L-300A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv,Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v = 35kA	3	Un.	BR-247125	34734
30	Disjuntor de caixa moldada Tripolar 400L-350A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv,Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v = 35kA	3	Un.	BR-425178	34734
31	Disjuntor de caixa moldada Tripolar 400L-400A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv,Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v = 35kA	2	Un.	BR-439327	34734
32	Disjuntor de caixa moldada Tripolar 630L-500A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv,Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v = 35kA	1	Un.	BR-321332	34738
33	Disjuntor de caixa moldada Tripolar 630L-600A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv,Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v = 35kA	1	Un.	BR-439328	34738
34	Disjuntor de caixa moldada Tripolar 800L-800A-3 Tensão de impulso nominal suportável 8Kv, Capacidade de interrupção máxima de curto-circuito Icu a 380v = 35kA	1	Un.	BR-236728	2394
35	Conector aterramento, material: liga cobre, conexão: cabo a haste, fixação dos condutores: por grampo u, por cae a ruela de pressão, material elemento fixação: aço zincado	50	Un.	BR-402783	11855
36	Luminária, tipo: pública, formato: pétala , tipo lâmpada: led, cor: luz branca frio, aplicação: iluminação externa, tensão nominal: bivolt v, grau proteção: ip-66, potência nominal: 100 w, fluxo luminoso: 45.000 lm, temperatura de cor: 6500 k	30	Un.	BR-460754	3798
37	Luminária de sobrepor , corpo chapa de aço nº 20 tratada com pintura eletrostática branca, refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, difusor em poliestireno plano transparente, rendimento 71%, dimensões 58x229x131mm, 2 t8 x 32W - Referência: ES-872 da Intral.	30	Un.	BR-150260	3799
38	Luminária de sobrepor , corpo chapa de aço nº 20 tratada com pintura eletrostática branca, refletor facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, difusor em poliestireno plano transparente, rendimento 71%, dimensões 58x229x715mm, 2 t8x 16W - Referência: WS-872 da Intral.	20	Un.	BR-150260	3811

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid	CATMAT	SINAPI
39	Caixa de medição, policarbonato, com tampa com ressalto e trava definitiva, para medição trifásica de energia PADRÃO ENEL CE para muro ou poste com curva box e suporte para disjuntor dimensões 370x230x125mm Caixa de Medição Polifásica P2 ENEL TAF	12	Un.	BR-0150173	39685
40	Isolador de porcelana tipo roldana , dimensões 72x72 mm para uso em baixa tensão	30	Un.	BR-0077143	3398
41	Armação secundária pesada 2x2 em chapa 3/16" com haste e contrapino sem isolador	12	Un.	BR-0077143	1092
42	Chumbador 1/4" olhal (pitão)	15	Un.	BR218075	11976
43	Caixa de passagem de embutir 20x20 cm , com tampa, em chapa de alumínio espessura 1,2mm.	15	Un.	BR-353939	39771
44	Cabo elétrico flexível - 2,5 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR 13248 - cor preto Indusflex.	1500	M	BR-0041920	981
45	Cabo elétrico flexível - 4,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR 13248 - cor azul claro Indusflex	700	M	BR-0041920	981
46	Cabo elétrico flexível - 4,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR 13248 - cor verde Indusflex	700	M	BR-0041920	981
47	Cabo elétrico flexível - 4,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR 13248 - cor branco Indusflex	700	M	BR-0041920	981
48	Cabo elétrico flexível - 6,0 mm² ,isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR 13248 - cor branco Indusflex	400	M	BR-0041920	982
49	Cabo elétrico flexível - 6,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR 13248 - cor vermelho Indusflex	40	M	BR-0041920	982
50	Cabo elétrico flexível - 10,0 mm² , isolação PVC não halogenado, não propagante à chama (anti- chama) 70°C, com baixa emissão de fumaça, 750V, encordoamento 5, NBR 13248 - cor branco Indusflex	402	M	BR-0041920	980
51	Cabo elétrico flexível - cabo PP 3x4,0 mm² , veias isoladas em PVC flexível cor preta, azul-claro e verde-amarela, cobertura PVC flexível preta, temperatura serviço 70°C, 450/750V, encordoamento classe 5, NBR 13249 Indusflex	600	M	BR-0041920	34621

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid	CATMAT	SINAPI
52	Cabo elétrico flexível - cabo PP 3x6,0 mm² , veias isoladas em PVC flexível cor preta, azul-claro e verde-amarela, cobertura PVC flexível preta, temperatura serviço 70°C, 450/750V, encordoamento classe 5, NBR 13249. Indusflex.	600	M	BR-0041920	34622
53	Cabo elétrico flexível - cabo PP 4x10 mm² , veias isoladas em PVC flexível cor preta, azul-claro e verde-amarela, cobertura PVC flexível preta, temperatura serviço 70°C, 450/750V, encordoamento classe 5, NBR 13249. Indusflex.	200	M	BR-0041920	34626
54	conector split bolt 10mm	30	Un.	BR-403037	11856
55	conector split bolt 16mm	100	Un.	BR-334070	1539
56	conector split bolt 25mm	30	Un.	BR-403039	1550
57	DR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL WEG TETRAPOLAR 40A 30mA	5	Un.	BR-39456	348271
58	DR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL WEG TETRAPOLAR 63A 30mA	10	Un.	BR-39457	384829
59	DR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL WEG TETRAPOLAR 80A 30mA	10	Un.	BR-39458	410178
60	DR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL WEG TETRAPOLAR 100A 30mA	3	Un.	BR-211641	Não existe
61	DR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL SIEMENS TETRAPOLAR 125A 30mA	2	Un.	BR-211641	Não existe
62	DR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL WEG BIPOLAR 25A 30mA	5	Un.	BR-426980	39445
63	DR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL WEG BIPOLAR 40A 30mA	5	Un.	BR-426973	39446
64	DR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL WEG BIPOLAR 63A 30mA	10	Un.	Não existe	39447
65	abraçadeira chaveta 1/2"	200	Un.	BR-440287	39127
66	abraçadeira chaveta 3/4"	200	Un.	BR-440287	39128
67	abraçadeira chaveta 1"	50	Un.	BR-440287	39129
68	abraçadeira chaveta 1.1/4"	100	Un.	BR-440287	39130
69	abraçadeira chaveta 1.1/2"	50	Un.	BR-440287	39131
70	Caixa de polycarbonato, com tampa com ressalto e trava definitiva, para medição monofásica de energia PADRÃO ENEL CE para muro ou poste com curva box e suporte para disjuntor várias dimensões	10	Un.	BR-317852	39808

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid	CATMAT	SINAPI
71	Quadro de comando CHA/ECO para 1/1,5 CV Trifásico 380V Para 1 Motor proteção e controle do funcionamento de motores e bombas. Usado em residências, comércios, indústrias e hospitais. Características Técnicas - Ajuste: 4 a 6,3; - Potência de 1/1,5 CV; - Contator; - Relé de sobrecarga; - Minidisjuntor; - Relé de nível e falta de fase inferior (RNF - 01); - Com sinalização luminosa;	5	Un.	BR-302451	Não existe
72	Bomba Autoaspirante com carcaça da bomba em aço inox, Eletroplas ou semelhante, MBAS 50NXAB 1/2 CV 220V	10	Un.	Br - 453546	Não existe
73	Conector genérico para cabo de 6 a 25 mm para disjuntor frontal	50	Un.	Br - 458563	Não existe
74	Barramento pente monofásico 63A, para 12 disjuntores	50	Un.	BR-292393	Não existe
75	Barramento pente trifásico 80A , 12 disjuntores	30	Un.	BR-292392	Não existe
76	Barramento terra Norma DIN, 08 terminais	30	Un.	BR-325102	Não existe
77	Barramento neutro Norma DIN, 08 terminais	30	Un.	BR-325102	Não existe
78	Trilho para disjuntores em aço galvanizado Norma DIN 40 cm	50	Un.	BR-408093	Não existe
79	Isolador de fase para barramento, Norma DIN	50	Un.	BR-77143	Não existe
80	Cabo cobre flexível 16mm isolado 1 KV bobina com 600 mts	600	M	BR-458468	995
81	Cabo cobre flexível 25mm isolado 1 KV bobina com 500 mts	500	M	BR-441660	996
82	Cabo cobre isolado 50mm bobina 1 KV com 200 mts	200	M	BR-337863	867
83	Tomada Múltipla 2p+t, 10 A/250v branco com prensa cabo tramontina ou semelhante	300	Un	BR 364912	Não existe

5.CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2. O material deverá ser entregue na Seção de Manutenção – SEMAN, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/10/2020 17:38:08

Por: JOAO ROGERIO ALEXANDRINO DE MENDONCA e outro

TRE

sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas. Endereço alternativo: Sede Nova do TRE-CE, Rua Paulo Faustino entre as ruas Caetano Ximenes Aragão e Pontes Neto – Fortaleza / CE.

6.3. O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7. DA AMOSTRA

7.1. Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens;

7.2. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, contados do dia da realização do certame, no horário das 12:00h às 19:00h, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no item 4.1 do Termo de Referência.

7.2.1 - Caso o licitante apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, e havendo tempo hábil neste período 5 (cinco) dias corridos, poderá apresentar nova amostra para análise;

7.3 A SEMAN – Seção de Manutenção terá o prazo de 02 (dois) dias, contados da data da entrega da amostra pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

7.4 Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente

7.5 A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;

7.6 As adjudicações dos Lotes somente ocorrerão após a análise das amostras;

7.7 Se rejeitada a amostra, a proposta de preços será desclassificada quanto ao Lote.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

8.2. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/10/2020 17:38:08

Por: JOAO ROGERIO ALEXANDRINO DE MENDONCA e outro

TRE

assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

9.2.. Entregar o material dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, devendo estar acompanhados da respectiva a nota fiscal.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) *advertência por escrito;*

b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*

c) *multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das*

obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Após o recebimento do material, a análise será realizada pelo gestor do contrato, os servidores **Nodje José Dantas Holanda** ou **Felipe Leão de Araújo**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

13.2. Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

14. O gestor do contrato será **Nodge José Dantas Holanda** o o substituto será o **Felipe Leão de Araújo**.

Fortaleza/CE, 9 de outubro de 2020

Nodge José Dantas Holanda

Seção de Administração Predial

De Acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: sapre@tre-ce.jus.br , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Josias, Felipe)